



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Curso de Graduação em História - Pontal
 Rua Vinte, 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
 Telefone: (34) 3271-5232 - cochist@pontal.ufu.br e sechist@ufu.br



EDITAL COHIP Nº 9/2023

26 de dezembro de 2023

Processo nº 23117.090693/2023-15

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2023 - 2 COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, durante o 2º semestre letivo de 2023, que será realizado de **26/01/2024 a 26/04/2024**, de acordo com o disposto na Resolução 03/2012, do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de inscrição: **15/01 a 16/01/2024**

1.2. **Forma de inscrição:** encaminhar e-mail para o endereço eletrônico sechist@ufu.br, com todos os documentos informados no **item 1.4**; o e-mail deverá ser encaminhado exclusivamente no período de inscrição e o assunto do e-mail deverá ser **MONITORIA 2023-2**, devendo o candidato aguardar o e-mail de confirmação da inscrição.

1.3. O(a) candidato(a) a monitor(a):

1.3.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

1.3.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

1.3.3. Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

1.3.4. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

1.3.5. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

1.3.6. Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final ao término do semestre.

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

a) Formulário de Inscrição com declaração que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (ANEXO I - As informações do formulário de inscrição devem constar no corpo do e-mail a ser encaminhado para sechist@ufu.br)

b) Comprovante de matrícula atualizado (Disponível no portal do aluno)

c) Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever. (Disponível no portal do aluno)

d) **O aluno deverá INFORMAR os dados bancários de conta corrente para o recebimento da monitoria remunerada. Os dados bancários deverão ser apresentados corretamente.**

ATENÇÃO: NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS. O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE, de qualquer banco, em seu nome para o recebimento da bolsa de monitoria.

2. DAS VAGAS:

2.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes de acordo com as disciplinas oferecidas no 2º semestre letivo de 2023:

CÓDIGO	DISCIPLINA	ORIENTADOR(A)	OFERTA	TIPO DE MONITORIA
ICHPO32202	História Medieval	Geovanna de Lourdes Alves Ramos	01	REMUNERADA
ICHPO32204	Teoria da História I	Giliard da Silva Prado	01	REMUNERADA
ICHPO32605	História do Brasil Republicano II	Sandra Alvez Fiuza	01	REMUNERADA

2.2. Dentre os(as) três primeiros classificados(as), apenas os(as) dois(duas) candidatos(as) com maior CRA serão contemplados com bolsa, podendo o(a) candidato(a) de terceiro maior CRA exercer a monitoria para a qual foi selecionado(a) na modalidade voluntária.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas do Pontal.
- 3.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se os seguintes critérios:
- 3.2.1. Será considerada a média final do candidato na disciplina para a qual se inscreveu, considerando a maior média dentre os candidatos, em ordem decrescente.
- 3.2.2. No caso de empate entre os candidatos, será considerado o maior valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) dos mesmos.
- 3.2.3. Ainda no caso de empate, será considerada a idade dos candidatos.
- 3.3. Não havendo candidatos para alguma das disciplinas disponíveis, os candidatos excedentes das demais disciplinas ofertadas serão realocados, caso queiram, seguindo a ordem de classificação, para aquelas disciplinas que não tiveram candidatos aprovados.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º semestre letivo de 2023 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas do Pontal, até o dia **17/01/2024**, por e-mail e no site <http://www.ich.ufu.br/servicos/monitorias>;
- 4.2. Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de **fazer o aceite** do cadastro por meio do Portal do Estudante **até o dia 25/01/2024**, conforme orientações aos **ESTUDANTES** sobre a **monitoria no Portal do Estudante disponível no site <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>**
- 4.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias e <https://manuais.ufu.br> para orientações quanto ao cadastro.
- 4.4.
5. **INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2023/1:**
- 5.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **21/08/2023 a 21/11/2023**.
- 5.2. **ACEITE DO CADASTRO DE MONITORIA PELO ESTUDANTE NO PORTAL DO ESTUDANTE** : impreterivelmente, **até 17/08/2023 (Etapa de responsabilidade do Monitor)**
- 5.3. **> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: de 26/04/2024 a 19/06/2024. <**

6. CERTIFICAÇÃO

- 6.1. **Ao final do período da monitoria, o monitor deverá depositar o Relatório de atividades assinado e anexado em pdf no Portal do Estudante, até 30 dias após o início do semestre letivo seguinte.**
- 6.2. [Orientações aos Estudantes sobre a monitoria no Portal do estudante](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para o envio do Relatório de atividades encontra-se disponível: <http://www.prograd.ufu.br/monitorias> e <https://manuais.ufu.br>

7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

- 7.1. Serão financiadas **2 bolsas de monitoria** destinadas a estudantes dos Cursos de Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas do Pontal, **no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, cada uma.
- 7.2. Para a concessão das bolsas, será observado o disposto no item 2.2 deste Edital.
- 7.3. Para cada vaga de monitoria remunerada considerar-se a no máximo 3 vagas não remuneradas, caso haja demanda.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.
- 8.2. O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.
- 8.3. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.
- 8.4. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2012 do CONGRAD e as orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.
- 8.5. O candidato que, no ato da inscrição no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido selecionado. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Colegiado de Curso.
- 8.6. Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

Giliard da Silva Prado
Coordenador do Curso de Graduação em História
Portaria de Pessoal UFU, n. 5520, de 12 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Giliard da Silva Prado, Coordenador(a)**, em 15/01/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5067700** e o código CRC **AE9C6FEB**.

ANEXOS AO EDITAL

Integram o **Edital COHIP nº 9/2023**, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição - Monitoria 2023 -2

1. ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Monitoria 2023-2

TIPO DE MONITORIA () Remunerada () Não remunerada

DISCIPLINA QUE EXERCERÁ MONITORIA _____

Nome: _____

Matrícula: _____

Ano de ingresso na UFU: _____

E-mail para contato: _____

Telefone para contato: _____

Dados Bancários: Nome do Banco - Agência - Conta Corrente

DECLARO que todas as informações preenchidas acima são verdadeiras.

DECLARO QUE:

- Estou regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
- Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU;
- Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição; e,
- Disponho de 12 horas semanais para exercer as atividades da monitoria especial, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

(Cidade, _____ de janeiro de 2024.

Nome completo do(a) Estudante

1.1. Observação: As informações do formulário de inscrição deverão constar no corpo do e-mail

1.2. Além do Formulário de inscrição, é obrigatório o envio dos documentos disponíveis no portal do estudante: Comprovante de matrícula e Histórico Escolar